



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 14 de ABRIL de 2025

04ª EDIÇÃO
14 DE ABRIL DE 2025
EXTRA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO L 14 DE ABRIL DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 14 de ABRIL de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 14 de ABRIL de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2024

CONTRATANTE: Município de Borborema, CNPJ nº 09.070.400/0001-48. CONTRATADA: LM2 Engenharia Ltda, CNPJ nº 49.381.192/0001-12. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 103/2024, cujo objeto é a execução de pavimentação de ruas no Município de Borborema/PB, conforme Contrato de Repasse nº 937629/2022. JUSTIFICATIVA: A prorrogação se faz necessária em virtude do atraso no fornecimento das manilhas de concreto, item essencial para a drenagem e continuidade da obra, ocasionando impacto no cronograma previsto. PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: José Amâncio da Fonseca Ramalho – Prefeito Municipal, e Felipe Augusto Marques da Fonseca – Representante Legal da Contratada.

